

LEI Nº 3.686 DE 21 DE MAIO DE 2024

Transforma a Quadrilha Junina Estilizada “Canarraíá” em patrimônio Cultural e Imaterial de Arapiraca.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA-AL, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 51, inciso VI, da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Transforma a Quadrilha Junina Estilizada “Canarraíá” em Patrimônio Cultural e Imaterial de Arapiraca.

Art. 2º É um grupo cultural tradicional que surgiu no bairro de Canafístula no ano de 1985 e se tornou estilizada no ano 2000.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Arapiraca, aos 21 dias do mês de maio do ano de 2024.



JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito



MARIA ARILUCE DE CERQUEIRA SILVA
Secretária M. de Gestão Pública

Esta Lei foi registrada na Coordenação Especial de Atos e Registros Administrativos, da Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos 21 dias do mês de maio do ano de 2024, devendo ser publicada de acordo com as normas legais.



MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Coordenadora Especial I – Atos e Registros Administrativos